



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1975 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

INSTITUI O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2001 DA UNIDADE 2710 – SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o quadro de detalhamento da despesa – exercício 2001 da unidade 2710 – Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida e do Fundo Municipal de Saúde de Maricá.

I – Crédito Orçamentário aberto por esta Lei para a unidade:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Maricá	3.2.1.1 – Transferências Operacionais	próprios	3.600.000,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Maricá	3.2.1.1 – Transferências Operacionais	SUS – Sistema Único de Saúde	3.278.862,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Maricá	3.2.1.1 – Transferências Operacionais	Reforsus	297.944,00
			Total	7.176.806,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO

II – Créditos Orçamentários aberto por esta Lei para Fundo Municipal de Saúde de Maricá:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.1015 – Melhorias na Área de Saúde	4.1.1.0 – Obras e Instalações	Transferências operacionais	350.000,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.1015 – Melhorias na Área de Saúde	4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	Transferências operacionais	201.806,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.1038 – Ampliação e Modernização do Hospital	4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	Transferências operacionais	405.000,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.2015 – Manutenção nas Ações da Área da Saúde	3.1.1.1 – Pessoal Civil	Transferências operacionais	3.120.000,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.2015 – Manutenção nas Ações da Área da Saúde	3.1.2.0 – Material de Consumo	Transferências operacionais	1.800.000,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.2015 – Manutenção nas Ações da Área da Saúde	3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	Transferências operacionais	500.000,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.2015 – Manutenção nas Ações da Área da Saúde	3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Transferências operacionais	700.000,00
2710 – Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida	13.75.428.2015 – Manutenção nas Ações da Área da Saúde	3.1.9.2 – Despesas dos Exercícios Anteriores	Transferências operacionais	100.000,00
			Totais	7.176.806,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior, é composto das seguintes fontes de recursos:

- a. Dado o carácter específico do Fundo Municipal de Saúde bem como as Leis Federais que o constitui e regulamenta, fica determinado que, da quantia de R\$ 7.176.806,00 (sete milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e seis reais) será repassada pelo Município a quantia de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), que passa a figurar com receita do Orçamento do Fundo;
- b. A 2ª parcela restante de R\$ 3.278.862,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais) virá da transferência efetuada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, sem a gerência da Administração centralizada e com elemento de despesa previamente estabelecida pelo Convênio;
- c. A parcela restante, no valor de R\$ 297.944,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), advirá de recursos repassados pelo REFORSUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Novembro de 2001.

**ENGº RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO**



Rua Alvares de Castro, 346 – 2º Andar - Centro - Maricá - RJ – Cep. 24900-000
Telefones: (21) 2637-2052 - R 131 Fax: (21) 2637-2237
E-mail: gabinete@marica.rj.gov.br